



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 6.223/2019
DE: 15/10/2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas deste município e dá outras providências.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o dia 28/10 é consagrado o dia do Servidor Público de acordo com o art. 306 da Lei Complementar nº 1.487/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas deste município, nos **dias 28 e 29 de outubro de 2019**, alusivas ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as atividades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

KARINE DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina